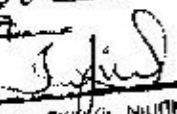


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1340/2004

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL, ED 1829 DE
23/11/04 a 24/11/04
2019 - 07

PROCURADOR JUDICIAL MUNICIPAL

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES RI E B DE ALTA FLORESTA - AMORIB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º -

Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação dos Moradores dos Setores RI e B de Alta Floresta - AMORIB os Lotes n.º 03 e 04, da Quadra 11A, Setor APB1, com área de 847,00 m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados) cada, e o Lote ECL RI/B2-A2 com área de 5.441,37 m² (cinco mil quatrocentos e quarenta um metros, trinta e sete centímetros quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexos, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na área a ser doada o donatário irá construir a sede da Associação dos Moradores.

Art. 2.º -

Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

- I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 16 de novembro de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



SETOR "B"

11

18 20

RUA B-B

11A

4

AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO ROBERTO SILVA.

80,75

LOTE

ECL. RI/B2-A2

A = 5.941,37 m²

Idc em 02/11/09
Responsável

45,75

17,00
ECL. RI/B2-A3
A = 2.861,28 m²
17,50
18,00

76,62

29

27

25

15A

RUA H-1A

14

13

12

SETOR "R-1"

16A

15

16

17

AP. R.I.

16C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12/04/2009
na Sessão Ordinária de 12/04/2009
de 09/11/09
Mesa Diretora

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.			
ASSUNTO	CROQUI DO LOTE	ECL. RI/B2-A2.	
	A = 5.941,37 m ²		
	CROQUI DO LOTE	ECL. RI/B2-A3	
	A = 2.861,28 m ²		
DATA	ESCALA	DESENHO	
ABRIL/2.004	1/750	NELSON	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

MEMORIAL DESCRITIVO:

Lido em 03/11/04
Responsável

LOTE ECL RI/B2-A2 - DESMEMBRADO DO LOTE ECL RI/B2

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - M

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em 10 de novembro de 2004
na Sessão Ordinária de 09/11/04
Mesa Diretora

ÁREA : 5.441,37 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 45,75 metros, confrontando com Av. Perimetral Dep. Rogério Silva;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 94,20 metros, confrontando com lote nº 04, Quadra 11A, Rua B-6 e Lote 20, Quadra 11, Setor B;

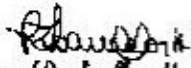
Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 60,75 metros, confrontando com ECL RI/B2;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 76,62 metros, confrontando com parte do lote 29 da Quadra 15A do Setor RI, Rua H-14, Lote 14 da Quadra 16A e Lote 15 da Quadra 16C, Setor RI;

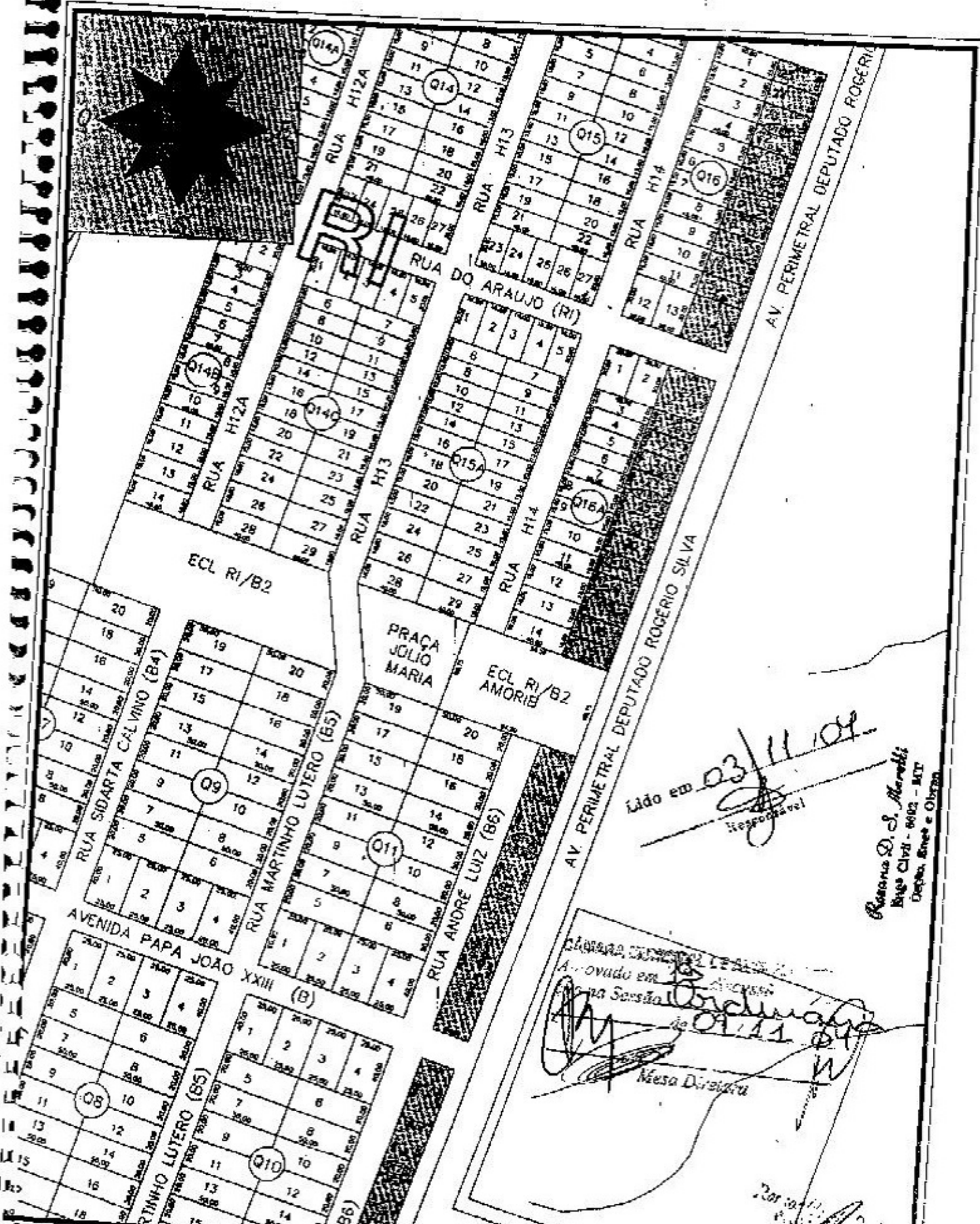
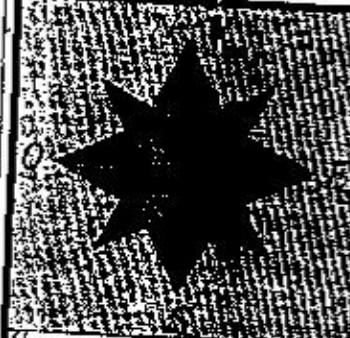
Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 17,00 metros, confrontando com Lote ECL RI/B2-A3;

Do marco 06 ao marco 01, numa distância de 17,70 metros, confrontando com Lote ECL RI/B2-A3;

Alta Floresta, 21 de junho de 2004.


Luciana D. S. Marcell
Eng. Civil - 6882 - MT
Depto. Eng. e Urban.





Lido em 03/11/09
 Responsável

Rosane D. S. Moratti
 Eng. Civil - 4902 - MT
 Dep. Sane e Obra

Proposta aprovada em 13/09/09
 na Sessão Ordinária
 de 09/11/09
 Mesa Diretora

PROJETO: LOTEAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS		DESMEMBRAMENTOS: AP NORTE 2, AP RI e AP B1		ÁREA LOTEADA: AP NORTE 2: 8.142,50 M ² AP RI: 8.426,00 M ² AP B1: 4.840,00 M ²	
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA					
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA		ESTADO: MATO GROSSO		ESCALA: 1:3.000	
				DATA: 10/09/2.001	
RT: ENGENHEIRO AGRÔNOMO GILSON L. RODRIGUES - CREA N° 2.211/D-MT RUA A, N° 244, SETOR A, ALTA FLORESTA, FONE 521.3142					

MEMORIAL DESCRITIVO


Loteamento: Desmembramento AP BI				
Proprietário: PREF. MUNIC. ALTA FLORESTA				
Município: ALTA FLORESTA		Comarca: ALTA FLORESTA		
Estado: Mato Grosso				
Quadra:	Área	Lados	Medidas	Confrontações
Lote nº:	(M²)		(M)	
11A	4840,00	Frente	300,00	Av. Perim. Dep. Rogério Silva
		Fundo	300,00	Rua B6
		Direito	24,20	ECL RI/B2
		Esquerdo	24,30	Rua B
11A		Frente	95,00	Av. Perim. Dep. Rogério Silva
		Fundo	95,00	Rua B6
01	2299,00	Direito	24,20	Lote nº 2
		Esquerdo	24,20	Rua B
11A		Frente	35,00	Av. Perim. Dep. Rogério Silva
		Fundo	35,00	Rua B6
02	847,00	Direito	24,20	Lote nº 3
		Esquerdo	24,20	Lote nº 1
11A		Frente	35,00	Av. Perim. Dep. Rogério Silva
		Fundo	35,00	Rua B6
03	847,00	Direito	24,20	Lote nº 4
		Esquerdo	24,20	Lote nº 2
11A		Frente	35,00	Av. Perim. Dep. Rogério Silva
		Fundo	35,00	Rua B6
04	847,00	Direito	24,20	ECL RI/B2
		Esquerdo	24,20	Lote nº 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em 1ª sessão pública
 dia na Sessão de 09/11/04
 Mesa Diretora

Lido em 09/11/04
 Responsável

Observações: O observador encontra-se na rua, com a frente voltada para o lote descrito.

RT: 
 GILSON DE LIMA RODRIGUES
 ENG. AGRON. - CREA Nº 2.211/D-MT

